CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 894 | DATA 9.5.16 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 350/2016 MOCOCA, 05 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a recente Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, que autorizou a alteração do Convênio nº 025/2016, celebrado entre a Prefeitura de Mococa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa para nele incluir o valor do repasse de verbas provenientes da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ocorre que, após a celebração do convênio, em 14 de janeiro de 2016, a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social disponibilizou recursos financeiros para o objetivo do referido convênio, no valor de R$ 666,21. Por um equivoco, o valor foi somado à parcela relativa aos recursos municipais, quando, na realidade, deve ser adicionado aos R$ 52.060,80, provenientes da Secretaria estadual.

Por isso, a necessidade da presente autorização legal para permitir que os recursos sejam disponibilizados corretamente em favor da entidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037 de 05 de Maio de 2016

Altera a Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../16, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º da Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, que autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo no convênio administrativo nº 025/16, celebrado com a entidade Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Mococa, para majorar o valor do repasse proveniente da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para R$ 52.727,01".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 2016

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal